Medibank Private: importância do compliance digital

Opinião Jurídica

Ana Paula Ribeiro Serra e Murilo Gomes

O último mês foi marcado por diversas notícias que envolvem uma das maiores empresas de seguro de saúde da Austrália: Medibank Private. Consolidada no mercado concorrencial e com forte atuação em seguro privado de saúde, a empresa australiana anunciou a invasão de hackers em suas plataformas e confirmou o vazamento dos dados sensíveis de mais de 9,7 milhões de clientes (atuais e antigos), incluindo o primeiro-ministro Anthony Albanase, em fóruns ocultos na internet conhecido como "Darknet" — que não são acessados por navegadores convencionais.

Dentre as diversas informações compartilhadas na internet, a seguradora informou o vazamento dos dados pessoais e publicação de listas públicas na internet contendo o nome completo, endereço e número de telefone dos beneficiários. Os invasores publicaram ainda uma lista com dados sensíveis dos clientes, identificando os pacientes infectados pelo vírus HIV, o que agrava ainda mais a situação.

Em que pese o caso exposto tenha ocorrido no âmbito internacional, situações como essas têm se tornado rotineiras até mesmo no Brasil, onde grandes empresas vêm obtendo prejuízo financeiro e reputacional por não estarem investindo preventivamente em programas de conformidade e na segurança da informação.

Frente a esse cenário, a assessoria jurídica preventiva e multidisciplinar, também conhecida como compliance digital, vem se tornando a medida mais assertiva na prevenção às invasões e acesso de terceiros fraudadores aos dados pessoais/sensíveis da companhia.

O compliance no mundo digital/virtual corporativo compreende a avaliação e implementação de políticas e normas que estabeleçam critérios, inclusive de segurança, para as ações dos colaboradores e da própria empresa no ambiente virtual. Esses regramentos necessariamente precisam estar em conformidade com as legislações aplicáveis, dentre elas a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018) e o Marco Civil da Internet (Lei n° 12.965/2014).

A implantação do programa de compliance digital efetivo contempla a adoção e execução de ferramentas, fluxos e técnicas, em caráter multidisciplinar, com a finalidade de erradicar a ocorrência de fraudes, vazamento de dados pessoais e demais situações de risco.

Ao obter a assessoria jurídica consultiva-técnica e especializada, as companhias passam a adotar fluxos/procedimentos mais seguros e assertivos, pautados nos relatórios de avaliação de risco "risk assessment", adoção de ferramentas a fim de garantir a proteção dos dados pessoais promovendo mais confiança aos stakeholders, elaboração/atualização do mapeamento/inventário de dados conhecido também como data mapping, monitoramento e controle das medidas de proteção adotadas, treinamentos internos periódicos com os colaboradores e a alta direção, criação de comitê de investigação interna e governança corporativa, sendo esses alguns dos elementos essenciais para a mitigação dos riscos e prevenção em face das penalidades previstas nos artigos da LGPD.

Além disso, o compliance digital possui também repercussão na relação trabalhista. Afinal, o empregado pode ou não filmar e divulgar virtualmente as dependências da empresa em que trabalha, a linha de produção, os seus colegas e outras informações?

Recentemente, o Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a legalidade de uma demissão por justa causa de um funcionário que filmou e divulgou em suas redes sociais uma das linhas de produção da empresa que trabalhava, justamente pelo fato dessa empresa possuir normas de compliance digital que não permitiam aquela conduta.

As empresas devem sempre investir preventivamente na segurança da informação

Nota-se, portanto, que estar em conformidade com as normas não se limita apenas ao cumprimento normativo, mas, sobretudo, garante-se o fortalecimento da segurança da informação, a consolidação da cultura e posicionamento no mercado concorrencial, crescimento da receita e do negócio; transparência e ascensão da reputação empresarial perante os investidores, clientes, parceiros e fornecedores e segurança jurídica e operacional.

Sob essa perspectiva, ao rememorarmos o caso da Medibank Private, percebe-se o quanto que o descumprimento das normas sobre a proteção aos dados pessoais pode comprometer a trajetória ética de uma empresa construída há anos. Após ser considerada a principal seguradora de saúde privada da Austrália, atualmente, a Medibank se encontra em um momento bastante delicado, podendo ser responsabilizada por deteriorar a imagem das personalidades australianas mais influentes e tradicionais do país.

Sabe-se que os efeitos dos danos podem ser irreversíveis, uma vez que as informações capturadas e compartilhadas ilegalmente infringem a intimidade e privacidade dos usuários/beneficiários, principalmente quando elas possuem potencial discriminatório, como os dados relacionados à dependência de drogas, abuso e consumo excessivo de álcool, infecção de doenças sexualmente transmissíveis e interrupções de gravidez — divulgados pelos hackers em lista denominadas de "indecentes" e "boas".

O desenrolar desse episódio acompanharemos nos próximos meses, mas o que podemos afirmar, antecipadamente, é que a seguradora poderá enfrentar ações judiciais promovidas pelos beneficiários expostos, além de que possui um grande desafio de reconquistar a confiança e reputação empresarial no setor de saúde privada australiano.

Nesse sentido, o que se deve extrair de aprendizado do caso Medibank Private é que as empresas devem sempre investir preventivamente na segurança da informação, sobretudo nos programas de prevenção e mitigação dos riscos, sendo o compliance digital o método mais assertivo para promover a proteção dos dados/informações nas empresas.

Ana Paula Ribeiro Serra e Murilo Gomes são, respectivamente, coordenadora da área de Negócios da MoselloLima Advocacia, consultora de Compliance, especialista em Direito Empresarial pela FGV e membro da comissão de compliance da OAB-BA; e sócio gestor da área de Negócios e Relações Institucionais e Direito Digital da MoselloLima Advocacia, especialista em Direito Digital e LLM Candidate em Direito Empresarial pela FGV

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Correios | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Procura Imóvel Comercial, Térreo na Região do Bairro Jaguaré em São Paulo/SP para Locação)

Comunicamos a todos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, procura imóvel comercial e térreo na região do bairro Jaguaré em São Paulo/SP para locação, para abrigar a Agência de Correios AC CONTINENTAL CENTER. O imóvel para a pretendida instalação deve apresentar as seguintes características: Aproximadamente 240,00 m², largura mínima de 6,0 metros, preferencialmente com vaga de estacionamento, acesso para carga e descarga, com laje ou gradil de ferro no telhado, próximo aos comércios da região. Para essa locação, a ECT relaciona as principais ruas e avenidas de interesse, a seguir: Rua Caetanópolis; Rua Barcelona; Avenida Presidente Altino; Avenida General Mac Arthur e outras ruas dentro do perímetro que atendam o interesse comercial da ECT. Informamos aos interessados que entrem em contato com Everaldo de Souza, e-mail everaldosc@correios.com.br, telefone (11) 4313 8568 ou com Zenaide dos Santos, e-mail ZENASANTOS@correios.com.br, telefone (11) 4313 8196.

Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.
CNPJ/ME 49.669.856/0001-43 - NIRE 35.300.344.910 - Companhia Aberta
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, de modo exclusivamente presencial, no dia 10 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Othão, 405, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberar acerca da proposta de alteração da denominação da Companhia, de "Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A." para "VESTE S.A. ESTILO"; **(ii)** sujeito à aprovação da alteração da denominação da Companhia, deliberar a alteração do código de negociação (*ticker*) das ações de emissão da Companhia junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") para "VSTE3", com a consequente alteração do nome de pregão da Companhia no mercado de bolsa de valores administrado pela B3; **(iii)** deliberar sobre a proposta de realização de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 8 (oito) ações para 1 (uma) ação; **(iv)** deliberar sobre a eleição da chapa dos candidatos aprovada pelo Conselho da Administração em reunião realizada em 14 de dezembro de 2022 para integrar o Conselho de Administração, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia do exercício de 2024; **(v)** sujeito à aprovação das matérias constantes dos itens **(i)** e **(iii)** acima, deliberar acerca da proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para alteração: **(a)** do artigo 1º, *caput*, para consignar a nova denominação da Companhia, e **(b)** do artigo 5º, *caput*, para consignar o valor do novo capital social, em face do aumento de capital social homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 27 de outubro de 2022 e do Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 8 (oito) ações para 1 (uma) ação, com a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** deliberar sobre a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias objeto da Ordem do Dia da Assembleia. As instruções detalhadas para participação na Assembleia, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, encontram-se descritas no item "3. PROCEDIMENTOS E PRAZOS" da Proposta da Administração divulgada nesta data. Cópia desse e dos demais documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia aqui convocada, nos termos da regulamentação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu *site* de Relações com Investidores (www.restoque.com.br), assim como nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo, 19 de dezembro de 2022. Marcelo Faria de Lima - Presidente do Conselho de Administração. Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.

Correios | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Procura Imóvel Comercial Térreo na Região do Bairro do Limão em São Paulo/SP para Locação)

Comunicamos a todos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, procura imóvel comercial e térreo na região do bairro do Limão em São Paulo/SP para locação, com vista a abrigar a Agência de Correios AC BAIRRO DO LIMÃO. O imóvel para a pretendida instalação deve apresentar as seguintes características: Aproximadamente 240,00 m², largura mínima de 6,0 metros, preferencialmente com vaga de estacionamento, acesso para carga e descarga, com laje ou gradil de ferro no telhado, próximo aos comércios da região. Para essa locação, a ECT relaciona as principais ruas e avenidas de interesse, a seguir: Rua Celestino Bourroul, Avenida Deputado Emilio Carlos, Rua Gaspar Vaz da Cunha e outras ruas dentro do perímetro que atendam o interesse comercial da ECT. Informamos aos interessados que entrem em contato com Everaldo de Souza, e-mail everaldosc@correios.com.br, telefone (11) 4313 8568 ou com Zenaide dos Santos, e-mail ZENASANTOS@correios.com.br, telefone (11) 4313 8196.

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 280ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da **280ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 11.20 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, em **28 de dezembro de 2022, às 14h de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

SILVEIRA LEILÕES — **EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - COMUNICAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DAS DATAS DOS LEILÕES - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

1º PÚBLICO LEILÃO: 29/DEZEMBRO/2022, ÀS 11:00h | 2º PÚBLICO LEILÃO: 30/DEZEMBRO /2022, ÀS 11:00h - LEILÃO ONLINE

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pela Vendedora e Credora Fiduciária: **LAGOA SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 12.917.501/0001-16** e a interveniente e Credora Fiduciária: **3Z URBANISMO I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 19.521.203/0001-51,** venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF nº 9.514/97, alterada pelas LFs nºs 10.931/04, 13.043/14, 13.465/17 e demais disposições legais aplicáveis a matéria em execução do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e demais instrumentos e obrigações decorrentes o seguinte **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 12 DA QUADRA 09 DO RESIDENCIAL VALE DOS CRISTAIS**, situado no bairro do Itapecerica, Taubaté/SP**,** com frente para Rua 7, onde mede 2,46m em linha reta mais 7,54m em curva raio de 21,00m; com 18,85m nos fundos onde confronta com o lote 57, por 25,00 da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 13 e pelo lado esquerdo com o lote 11, encerrando uma área de 350,48m2. Matrícula imobiliária nº 128.057 do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté. CCM nº 2.9.044.012.001. Consolidação da propriedade 28/11/2022**. VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R$ 152.988,20. 2º LEILÃO: R$ 137.263,02.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento das Comitentes, desocupação a cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Sandro Heleno Arantes dos Santos, CPF: 098.692.518-70 e Adriana Nogueira Emboava dos Santos, CPF: 150.132.018-10,** comunicados expressamente das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, §2º B da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. As Comitentes e ao Leiloeiro não caberão qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

TRUE Securitizadora S.A. - CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 01ª E 02ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Titulares dos CRA") das **01ª E 02ª SÉRIES DA 13ª EMISSÃO** da **True Securitizadora S.A.** ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.434.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, em **26 de dezembro de 2022, às 14h de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, com 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, uma vez que as demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA não contiverem ressalvas, serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a AGCRA não seja instalada em 1ª e 2ª convocações, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. **TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 264ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da **264ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.12 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, em **28 de dezembro de 2022, às 11h de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª SÉRIE DA 18ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da **01ª SÉRIE DA 18ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, em **26 de dezembro de 2022, às 14h15 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

TRUE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 01ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da **01ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO** da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, em **26 de dezembro de 2022, às 14h30 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022; Informações Gerais: a AGCRA será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário agentefiduciario@planner.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A. - Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Correios | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Procura Imóvel Comercial e Térreo na Região de Guarulhos/SP para Locação)

Comunicamos a todos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, procura imóvel comercial e térreo na região de Guarulhos/SP para locação, com vista a abrigar a Agência de Correios AC GUARULHOS. O imóvel para a pretendida instalação deve apresentar as seguintes características: Aproximadamente 253,00 m², largura mínima de 6,0 metros, preferencialmente com vaga de estacionamento, acesso para carga e descarga, preferencialmente com laje ou gradil de ferro no telhado, próximo aos comércios da região. Para essa locação, a ECT relaciona as principais ruas e avenidas de interesse, a seguir: Avenida Salgado Filho; Rua Felício Marcondes; Rua Nove de Julho; Rua José Maurício; Avenida Esperança; Rua José Pedro Zanardi e outras ruas e avenidas dentro do perímetro que atendam o interesse comercial da ECT. Informamos aos interessados que entrem em contato com Everaldo de Souza, e-mail everaldosc@correios.com.br, telefone (11) 4313 8568 ou com Zenaide dos Santos, e-mail ZENASANTOS@correios.com.br, telefone (11) 4313 8196.

SILVEIRA LEILÕES — **EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ONLINE**

DATAS: 1º LEILÃO: 28/DEZEMBRO/2022, ÀS 10:00h | 2º LEILÃO: 28/DEZEMBRO/2022, ÀS 11:00h

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP sob nº 843, Avenida Rotary, nº 187, sala 01, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, que autorizado pelas Comitentes abaixo informadas**,** venderá em 1º ou 2º Público Leilão, em consonância com o art. 63, paragrafo 1º ao 5º da Lei Federal nº 4.591/64 e incisos VI e VII do art. 1º da Lei Federal nº 4.864/65 e demais disposições legais aplicáveis à matéria, os direitos decorrentes dos Contratos de Compromisso de Venda e Compra de Unidades Autônomas e Outros Pactos, relativo às FITs e partes construídas correspondentes aos seguintes **IMÓVEIS: ●01-APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1702, DO 17º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO VN TURIASSU 1473,** situado na Rua Turiassu, nº 1.473, Perdizes, São Paulo/SP, áreas: privativa 38,940m2, comum 25,008m2, total 63,948m2 e fração ideal de terreno 0,0042648. Matrícula imobiliária nº 138.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. **VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R$ 667.238,83. 2º LEILÃO: R$ 460.236,71. COLINA BRANCA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 19.750.494/0001-50. ●02- APARTAMENTO Nº 817, DO 8º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO VN UENO,** situado na Rua Barata Ribeiro, nº 108, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta 15,650m2, privativa total 15,650m2, comum 10,570m2, total 26,220m2 e fração ideal de terreno 0,0015802. Matrícula imobiliária nº 102.413 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. **VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R$ 304.702,92. 2º LEILÃO: R$ 243.542,96. CIPRESTE BRANCO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 19.166.295/0001-07. ●03-APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 610, DO 6º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO ON IMARÉS,** situado na Avenida dos Imarés, nºs 288, 296, 304, 306 e 318, Indianópolis, São Paulo/SP, áreas: privativa coberta: total 24,980m2, comum 12,966m2, total 37,946m2 e fração ideal de terreno 0,0032674. Matrícula imobiliária nº 244.348 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. **VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R$ 440.980,22. 2º LEILÃO: R$ 353.797,10. BEGÔNIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/RFB sob nº 32.299.508/0001-29.** Imóveis desocupados, eventual ocupação irregular, desocupação a cargo do arrematante. Existem débitos de IPTU e taxas condominiais. O arrematante pagará: o lanço a vista; 5% de comissão do leiloeiro; débitos IPTU/condomínio/agua/luz; custas cartoriais; impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura; as despesas a partir da arrematação e sub-rogará nos direitos e obrigações dos títulos originários. Hipotecas serão baixadas em até 180 dias do pagamento da arrematação. Vendas *ad corpus*. **AS COMITENTES TERÃO PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DOS BENS.** Os interessados deverão tomar ciência do Edital e regras disponíveis no portal da Silveira Leilões e se responsabilizam pela análise jurídica e situação dos imóveis. As Comitentes e ao Leiloeiro não caberão qualquer reclamação posterior.

Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

Gafisa S.A.
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07 - NIRE 35.300.147.952
Edital de Convocação

Convocados os acionistas da **Gafisa S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia"), a se reunirem em AGE, a ser realizada, em 1ª convocação, em 09/01/23, 18hs, na sede da Companhia, em SP/SP, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, cj. 32, Bloco 2, CEP 04543-90, para deliberar: (a) Aprovação da propositura de ação de responsabilidade contra os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como demais responsáveis solidários, pelos prejuízos causados à Companhia em decorrência de atos ilícitos e operações irregulares entre 2019 e 2022, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A.; (b) Destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Compan